

PROJETO DE LEI Nº 16 /2023

“Altera o § 1º, do artigo 6º, da Lei nº 632/2016 e dá outras providências”

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do artigo 6º, da Lei nº 632/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O sistema viário terá largura mínima de 12 (doze) metros, respeitados os 08 (oito) metros de leito carroçável, com galerias pluviais, sendo obrigatoriamente pavimentado com blocos modulares pré-moldados em concreto, vedada a implantação asfáltica para evitar a impermeabilização do solo.”

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, não havendo impacto orçamentário-financeiro.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Ipiguá, 22 de setembro de 2023.



EFRAIM GARCIA LOPES
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:

A presente proposição se faz necessária para que os futuros loteamento evitem transtornos para os moradores com lama e enxurrada nos dias de chuva, sem prejudicar a permeabilidade asfáltica.

Assim, os munícipes contarão com maior efetividade de transporte e locomoção nas futuras chácaras de recreio.

Com efeito, na serena expectativa de que a propositura merecerá a aprovação dessa Colenda “Casa de Leis”, valho-me do ensejo para reiterar-lhes votos de estima e consideração.

Ipigua, 22 de setembro de 2023.



EFRAIM GARCIA LOPES
Prefeito Municipal

Ipiguá/SP, 22 de setembro de 2023.

OFÍCIO ESPECIAL

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a alteração do § 1º, do artigo 6º, da Lei nº 632/2016, além de dar outras providências.

Sem mais para o momento, renovando meus préstimos de elevada estima e consideração, subscrevo-me

Atenciosamente



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DONIZETE RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IPIGUÁ/SP